

Economia - Brasil

O processo de globalização tem mão única

CARLOS BRANDÃO e JOÃO ARY DE LIMA BARROS

Ainda não foram aprovadas, pelo Congresso, as condições para investimentos estrangeiros no Brasil em instituições financeiras nacionais.

Entretanto, a partir do Plano Real, vem o governo autorizando não só a abertura de novas agências de bancos estrangeiros como, principalmente, transferindo para esses o controle acionário de vários bancos até então brasileiros, inclusive bancos conceituados, como se comprova pelo grande crescimento dos depósitos dos referidos bancos estrangeiros e suas filiais em nosso país: até 1996, participavam com 5,98% do total geral dos depósitos em reais; no início de 2001, esse percentual mais do que dobrou, elevando-se para 14,8%, equivalentes a cerca de 40% de participação estrangeira no total de depósitos dos bancos privados. Até o fim deste ano, estima-se que essa participação ultrapasse 50% dos depósitos. Autorizações que não as de reciprocidade transformam em letra morta artigos da Constituição, sem que sejam conhecidas claramente suas justificativas.

Os bancos estrangeiros aqui estabelecidos captam recursos financeiros nacionais para com eles produzir seus lucros (que aliás têm sido notáveis), mas, diferentemente dos ban-

cos brasileiros, "exportam" esses lucros, os quais irão, como é natural, engordar os dividendos de seus acionistas no exterior — agravando as condições já desfavoráveis de nosso balanço de pagamentos. Fica difícil entender quais são os objetivos governamentais ao adotar essa política de transferir parte da capacidade de multiplicação da moeda brasileira (moeda escritural) de bancos nacionais para bancos estrangeiros, sem uma definição clara e prévia, aprovada pelo Congresso, como previsto em nossa Constituição, de quais os limites dessa participação e, mais ainda, sem a aprovação das novas leis necessárias à redefinição das atividades do Banco Central e de nosso sistema financeiro como determina, também, a nossa Carta Magna.

A crise do sistema bancário brasileiro, ocorrida após a implantação do Plano Real, seria motivo mais do que suficiente para apressar a alteração do artigo 192 da Constituição, o que teria evitado a desnacionalização do sistema financeiro. Só agora, depois da porta arrombada, está o governo interessado em agilizar junto ao Congresso, onde o assunto se encontra em segunda votação, nova redação para o referido artigo.

Bancos comerciais e outras instituições financeiras que a eles se equiparem, por receber depósitos à vista, desempenham um papel peculiar, único, na economia de um país capi-

talista, democrático, qual seja o de repartir com o governo, num sistema de reservas fracionário, a capacidade de multiplicar meios de pagamento. A quantidade de dinheiro em circulação emitida pelo governo, via Banco Central, corresponde apenas a um percentual menor do total dos meios de pagamento, cuja maior parte é composta de moeda escritural em depósito nos bancos comerciais. Daí a delicadeza da situação, quando essa capacidade se transfere, além de um certo limite, de bancos brasileiros para bancos estrangeiros. E é óbvio, também, que esses últimos orientarão os seus empréstimos, com recursos captados internamente no Brasil, preferencialmente para empresas estrangeiras que aqui mantêm filiais, o que irá facilitar, ainda mais, a transferência do controle de empresas e da produção nacional para as referidas instituições, além de tornar o país mais vulnerável às especulações cambiais.

Enquanto se decide, lentamente, o futuro da legislação que regulará o BC e o sistema financeiro, aprova-se a implantação de um novo sistema de pagamentos, que deverá entrar em funcionamento em abril de 2002, o qual alterará toda a rotina dos bancos e de todos os seus clientes, com base em regras emanadas do Banco de Compensações Internacionais (BIS), com apoio do FMI.

Para países como o nosso, a im-

plantação desse sistema é prematura. O Brasil só deveria introduzir tal sistema quando este fosse adotado pela nação líder do continente e do mundo, os Estados Unidos.

Acrescente-se a tudo isso o fato de não serem conhecidas, também, as justificativas para serem autorizados, apenas nos últimos três anos, investimentos de capitais estrangeiros de cerca de US\$ 100 bilhões, aproximadamente 21% de nosso PIB, sem o amparo da regulamentação do artigo 172 da Constituição — na maior desnacionalização de nossa história — nas áreas financeira, de telecomunicações, de energia, de setores industriais, comerciais e agrícolas. Por analogia, é um autêntico *takeover* de empresas brasileiras por empresas estrangeiras, com o agravante de que, na realidade, o fazem com o equivalente aos juros anuais de nossa dívida externa, pagos nos últimos três anos, no total aproximado de US\$ 100 bilhões. Não houve, portanto, entrada líquida de recursos em nosso país. Tudo se passando como se nos pagasse com nossos próprios recursos (caso único na atual conjuntura mundial). Ainda mais, as empresas estrangeiras, financeiras ou não-financeiras, vieram se estabelecer no Brasil para auferir lucros, os quais serão remetidos para o exterior, pressionando o nosso balanço de pagamentos nos anos vindouros. Ressalte-se que se as mesmas se li-

garem ao ramo de exportação, pelo menos estarão contribuindo para angariar preciosas reservas.

O Brasil não está participando da globalização dos mercados mundiais, o que seria normal em face da ideologia econômica vigente, em que pese a existência da Organização Mundial do Comércio. O Brasil está sendo globalizado, usando-se esse termo como eufemismo para desnacionalizado. E é importante ressaltar que essa grande desnacionalização de nossas empresas, como está comprovado, não tem gerado receitas suficientes para reduzir a nossa enorme dívida externa, de US\$ 230 bilhões (R\$ 598 bilhões), equivalente ao total de nossa dívida pública interna mobiliária federal, em poder do público, em junho deste ano, no valor de R\$ 597,3 bilhões. O volume conjunto dessas duas dívidas corresponde ao valor atual de nosso PIB.

A economia brasileira continua excessivamente vulnerável a crises de confiança nos mercados interno e internacional, não atenuáveis mesmo com a abertura que permitiu a investidores externos assumirem o controle de nossas empresas, num processo de globalização em mão única. É uma pena. Terminaremos nos sentindo inquilinos em nosso país.

CARLOS BRANDÃO e JOÃO ARY DE LIMA BARROS são, respectivamente, ex-presidente e ex-diretor do Banco Central.